



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2024

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO SENHOR CASSIO
MICHEL MERLO FORNACIARI**

A Câmara Municipal de Marilândia, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica concedido ao Ilmo. Senhor Cassio Michel Merlo Fornaciari o Título de Cidadão Marilandense pelas relevantes trabalhos dedicados ao município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 26 de março de 2024

EMILIO GAVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2024

Cassio Michel Merlo Fornaciari, nasceu em 04/04/1993, é filho de Antônio Cassio Fornaciari e Jaci de Lourdes Merlo, Linharenses, da Comunidade de São João da Terra Alta, Distrito de São Rafael.

Estudou seus primeiros anos na comunidade e também em São Rafael. No ano de 2006, ingressou nos estudos na Escola Família Agrícola de Marilândia e formou no ano de 2012 como Técnico em Agropecuária, sendo a segunda Turma a se formar.

Após sua formação, iniciou sua carreira profissional, trabalhando em uma loja agrícola, no setor de vendas e assistência técnica aos produtores de Marilândia. No ano de 2017, se casou com Silvana Machado da Rocha Fornaciari com o objetivo de construir uma família.

No ano de 2019, abriu sua primeira empresa, em sociedade, ao qual a sociedade se encerrou em 2020. Assim em 2020, iniciou sua carreira solo e abriu seu CNPJ, de representação comercial, onde viajou por vários Municípios e Estados. Contudo, nunca deixou de dar assistência aos produtores. Em janeiro de 2023, junto das irmãs, inaugurou a loja AGRO RAÍZ, com a missão de ser a empresa de maior credibilidade para o produtor.

Atualmente reside em Sapucaia, é pai de 3 lindos filhos, Valentina com 6 anos, Miguel com 4 anos e o pequeno Vicente com 1 ano. Enfatizou que não escolheria outro lugar no mundo para viver a não ser Marilândia”.

EMILIO GAVA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://homolog.nopapercloud.com.br/marilandiaSapl/autenticidade> utilizando o identificador 320032003200330035003A005000

Assinado eletronicamente por **EMÍLIO GAVA** em 27/03/2024 12:42

Checksum: **DA93594B4A4536035C6FC3DB13B70CCF97CD526BBBA2ACA3CC5C5B0EAE46AB29**



Autenticar documento em <https://homolog.nopapercloud.com.br/marilandiaSapl/autenticidade> com o identificador 320032003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.